

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.877/96

Autoriza abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

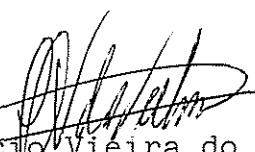
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$1.448.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil reais), destinado a ocorrer às despesas com o pagamento a Entidades Privadas, através dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Para execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a anular dotações do orçamento, transferidas para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Lei Municipal nº 1834/96, de 23 de abril de 1996.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 01 de julho de 1996.

  
Gláucio Vieira do Valle

CHEFE DE GABINETE



Wilson de Sousa Vieira

PREFEITO MUNICIPAL